

FEIRA DOS SANTOS – 2024

ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS

Normas de Participação

1. Objeto e Objetivos

1.1. O presente documento visa regular a exploração de 3 (espaços) espaços bar a criar no Mercado Municipal Dr. Diamantino Furtado, para venda de bebidas entre os dias 1 de novembro a 3 de novembro de 2024, no âmbito do evento “Feira dos Santos 2024”.

1.2. Os referidos espaços destinam-se à venda de bebidas e a serem explorados por estabelecimentos de restauração e bebidas do Concelho de Mangualde, com caráter temporário, a funcionar durante o evento supramencionado.

1.3. Caso não se preencham as vagas disponíveis com estabelecimentos do concelho, a organização reserva o direito de selecionar estabelecimentos de outros concelhos.

2. Destinatários

2.1. Estabelecimentos de restauração e bebidas do Concelho de Mangualde e concelhos limítrofes.

3. Localização

3.1. Mercado Municipal Dr. Diamantino Furtado, Rua Dr. José Marques, 3534 – 177 Mangualde.

4. Horário e Formato de Funcionamento

4.1. Horários de Funcionamento:

Abertura: 21h

Fecho: 2h00

5. Candidatura

5.1. Local e prazo de entrega

As candidaturas deverão dar entrada na Câmara Municipal de Mangualde no Posto de Turismo de Mangualde, até ao dia 15 de outubro, às 13h00.

5.2. Modo de Apresentação da Candidatura

5.2.1. A candidatura deverá ser apresentada em carta fechada, no Posto de Turismo de Mangualde, onde o proponente colocará o valor que está disposto a pagar para explorar o espaço durante o período em que decorrerá o evento, sendo que o valor base de licitação são **€ 150,00 (cento e cinquenta euros)**.

5.2.2. A candidatura será acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Declaração de compromisso conforme anexo II;
- b) Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva;
- c) Certidão comprovativa da situação tributária (finanças) e não dívida à Segurança Social;
- d) Cópia do alvará sanitário, licença de utilização ou modelo de declaração prévia do estabelecimento do candidato.

NOTA: Não serão consideradas candidaturas que não sejam acompanhadas de todos os documentos acima referidos ou cujos sócios ou sociedades tenham dívidas pendentes ao Município.

5.3. Seleção das Candidaturas

5.3.1. A validação das candidaturas será realizada por um júri composto por 3 elementos, a definir pela organização.

5.3.2. Depois de validadas as candidaturas e na presença obrigatória de 1 representante de cada, serão abertas publicamente as propostas, no dia 15 de outubro, pelas 15h00.

Caso não existam propostas suficientes, a organização reserva-se o direito de encontrar alternativas que satisfaçam as necessidades do espaço/evento.

5.3.3. Caso haja propostas de valor igual, o critério de desempate será a data e hora de entrada da proposta nos serviços da Câmara Municipal de Mangualde, sendo selecionada a primeira que deu entrada.

5.3.4. A Organização é livre de recusar as candidaturas que entenda não se ajustem ao evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes.

5.4. Animação

5.4.1. A animação do mercado municipal de Mangualde é da responsabilidade da organização.

6. Condições dos espaços e estruturas

6.1. Atribuição de espaços.

A atribuição dos diferentes espaços de bar dentro do mercado a cada um dos candidatos selecionados será feita por sorteio imediatamente a seguir ao indicado no ponto 5.3.2.

6.2. Estruturas e equipamentos

6.2.1. O local tem 572 m2 cobertos.

6.2.2. O espaço terá 3m2 e será munido de instalação elétrica.

6.2.3. É expressamente proibida a lavagem de loiça no espaço de bar.

6.2.4. Dentro do espaço do balcão são apenas permitidos os seguintes equipamentos:

- dois aparelhos de refrigeração, que não ultrapassem a altura do balcão;

- Máquina café de grão;

- Máquina de finos;

6.2.5. Cada entidade terá de assegurar os seguros necessários à sua participação.

6.2.6. Os equipamentos mencionados no ponto 6.2.4 são da responsabilidade exclusiva de cada participante.

6.2.7. A Organização poderá impor novas condições se tal se verificar necessário e os Serviços Municipais de Proteção Civil poderão a qualquer momento inspecionar o cumprimento das regras.

6.3. Sonorização e Iluminação no Mercado

A organização é responsável pelo equipamento de som e luz.

6.4. Montagem dos espaços

6.4.1. A montagem e decoração dos espaços deverá ser feita no dia 1 de novembro, até às 16h00.

NOTA: A segurança do recinto do evento será concertada entre a organização e os estabelecimentos selecionados.

7. Obrigações dos participantes

7.1. Cumprimento do horário

O horário definido no ponto 4.1 deve ser escrupulosamente cumprido pelas entidades exploradoras.

7.2. Pagamento

Cada estabelecimento selecionado terá de pagar obrigatoriamente a importância do valor proposto até 3 dias antes do início do evento.

Caso não sejam liquidadas as quantias referidas na proposta, o Município de Mangualde poderá aplicar uma coima idêntica ao valor em falta e ficarão impedidos de participar em qualquer outro evento organizado pelo Município de Mangualde.

7.3. Preçário/Ementa

7.3.1. O preçário é validado previamente pela organização, sendo que o preçário a praticar será o mesmo por todos os estabelecimentos de bebidas.

7.3.2. Os estabelecimentos obrigam-se a afixar o respetivo preçário em lugares visíveis, de acordo com a legislação em vigor.

7.3.3. O preçário a afixar será o validado pela Organização.

7.3.4. Se os estabelecimentos selecionados não concordarem com as normas impostas pelo Município de Mangualde, poderão desistir da sua proposta, sendo considerada imediatamente o candidato e a proposta seguinte.

7.3.5. Caso seja detetada alguma infração as regras impostas pelo regulamento, será motivo para expulsão imediata e a aplicação de uma coima de valor igual ao apresentado na proposta de candidatura.

7.4. Regras de Higiene e Segurança

7.4.1. Devem ser cumpridas todas as regras de segurança e higiene inerentes aos espaços de acordo com a legislação em vigor.

7.4.2. A limpeza do espaço de bar e esplanada é da responsabilidade da entidade exploradora.

7.5. Segurança dos espaços

7.5.1. Deve cada estabelecimento participante responsabilizar-se pela segurança no interior do seu espaço no horário de funcionamento.

7.6. Outras Obrigações

7.6.1. Os participantes são obrigados a respeitar os acordos publicitários que sejam definidos entre as marcas e a organização, a informar aquando da notificação dos participantes.

7.6.2. Ficam os participantes obrigados a cumprir escrupulosamente as regras, locais e horários para cargas e descargas (das 20h00 às 21h00), bem como limitações de estacionamento que sejam definidas pela Organização.

7.6.3. O participante deve respeitar a legislação vigente sobre os direitos do consumidor, a saber: • Lei 24/96, de 31 de Julho • Decreto-lei 67/2003, de 8 de Abril (Fonte: <http://www.deco.proteste.pt/map/src/375301.htm> a 06/06/2007)

7.6.4. Os participantes devem sujeitar-se a ações de avaliação e supervisão que a Organização ou outras entidades com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante a montagem e período do evento.

7.6.5. É proibido expor materiais fora dos respetivos espaços, assim como qualquer tipo de publicidade, à exceção dos validados pela Organização.

7.6.6. É proibido permanecer no local depois do horário de encerramento, a não ser em tarefas de desmontagem e limpeza.

7.6.7. Os participantes selecionados não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de exploração do bar.

7.6.8. É da responsabilidade dos participantes devolver todo o material cedido pela Organização em bom estado de conservação.

7.6.9. É da responsabilidade dos participantes devolver o espaço limpo após o evento.

8. Considerações Finais

8.1.1 A Organização declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer nos espaços atribuídos aos estabelecimentos selecionados durante o horário de funcionamento.

8.1.2. O incumprimento do horário estabelecido, o encerramento por motivo injustificado, qualquer alteração de ementa/preços, ou qualquer outra infração determinará a consequência aplicada na alínea 7.3.5.

8.1.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

9. Contactos da organização

Para qualquer esclarecimento poderão contactar o Posto de Turismo de Mangualde –
232 613 980 / 925785550 turismo@cmmangualde.pt

ANEXO I

FEIRA DOS SANTOS 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Morada:

Código Postal: - | Localidade

Telefone:

2

Telemóvel:

9

Email:

Pessoa responsável pelo bar:

Valor da Proposta: _____, ____ € (valor mínimo 150€)

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO II

FEIRA DOS SANTOS 2024

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Para os devidos efeitos, declara-se que a entidade _____,
com sede em _____
compromete-se a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído, com respeito por todas
as regras constantes neste regulamento.

Data ____/____/____

Assinatura do responsável _____

